



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA NORTE

Ofício Nº 597/2024/SIE/CRNOR

Joinville, 22 de outubro de 2024.

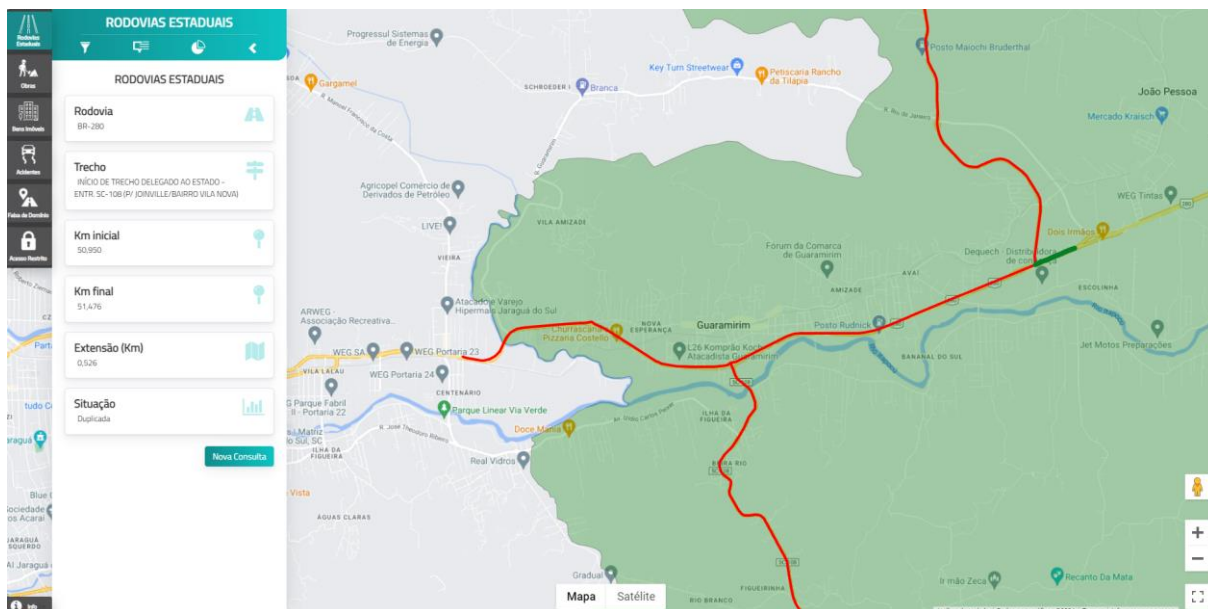
Assunto: Resposta processo SCC 13632/2024

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao processo SCC 13632/2024, prestar informações.

Para início dos esclarecimentos, segue em anexo a este Ofício a cópia do Decreto nº 1.302, de 27 de maio de 2021, que altera o art. 1º do Decreto nº 332, de 2019, que inclui no Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, o trecho da Rodovia BR-280 entre Guaramirim e Jaraguá do Sul.

O trecho em questão está compreendido entre o Km 50+950 e o Km 59+850, com extensão de 8,90 Km, nos municípios de Guaramirim e Jaraguá do Sul.

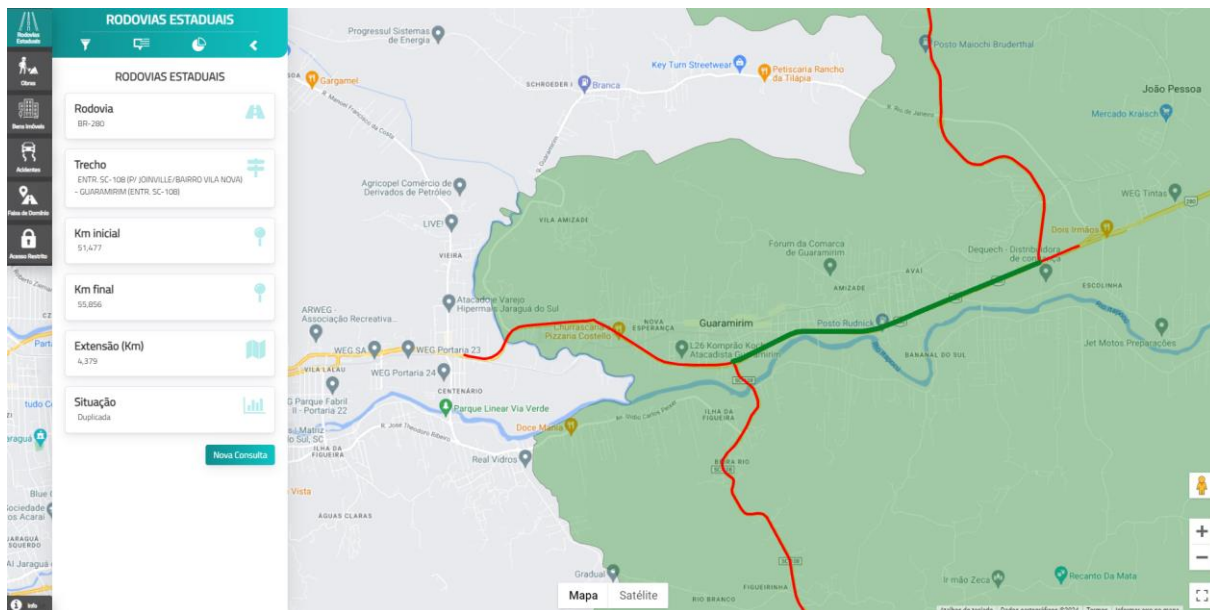
As obras de duplicação nesse trecho encontram-se concluídas, conforme pode ser consultado no site da SIE (Mapas - SIE):



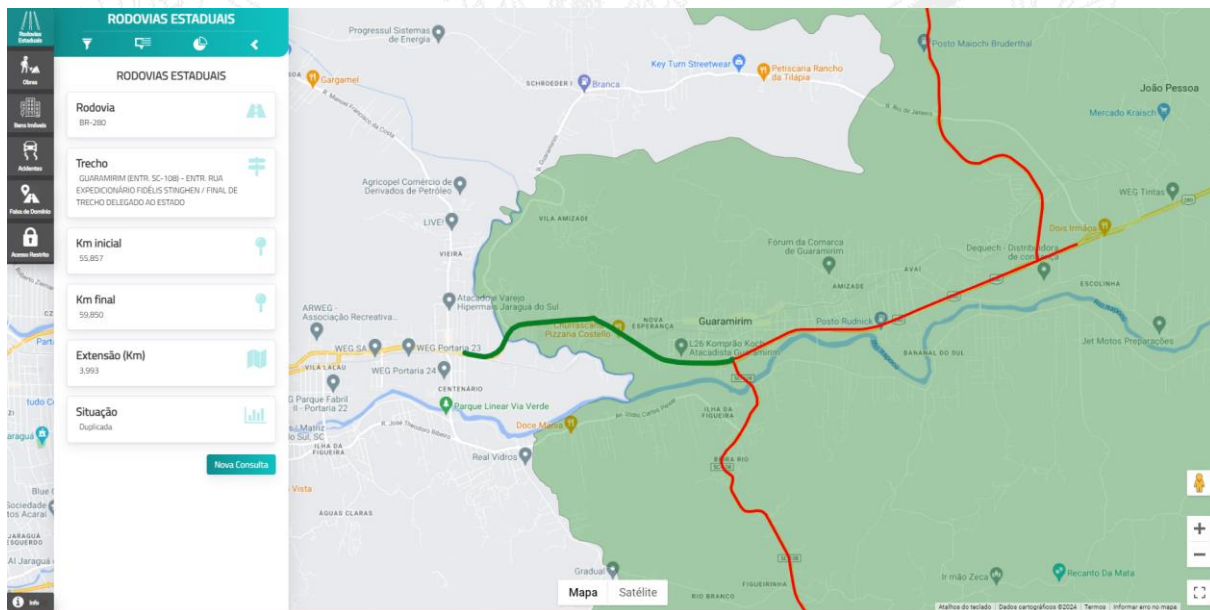
Fonte: imagem extraída do site [Mapas - SIE](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo) em 22/10/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA NORTE



Fonte: imagem extraída do site [Mapas - SIE](#) em 22/10/2024.



Fonte: imagem extraída do site [Mapas - SIE](#) em 22/10/2024.

Sem mais para o momento, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
Débora Manukian Patti
Engenheira Fiscal

[...]
Instado o embate, cabe frisar que nenhum direito fundamental é absoluto, devendo ser exercido nos termos da lei e podendo ser restringido em decorrência de uma situação excepcional não previamente prevista na Constituição.

[...]
Em vista destas considerações, não se discute que a cultura é poderoso fator de desenvolvimento social, o que a torna direito indispensável para formação e dignidade humana, sustentando-se que não devem ser paralisadas as ações que envolvam a promoção, o apoio, a preservação, o estímulo e a valorização de direitos culturais e fontes de cultura.

Todavia merece aparte aquilo que da cultura se considera como direito fundamental e indispensável para o desenvolvimento humano, da significação de essencialidade da realização de atividades que, nos moldes do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.282, de 2020, possam técnica e cientificamente colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, ainda que sob o resguardo da ideia de ação meramente preventiva.

[...]
Isto posto, a proposta soa contrária ao interesse público, na medida que superpõe determinadas atividades a interesses de maior instância coletiva, estas perfilhadas à saúde pública da coletividade.

Obtemperem-se também que a garantia impositiva de prática de determinadas atividades a qualquer tempo fixas no art. 3º do PL 316/2020 causa embargo às inconstâncias e imprevisibilidades atinentes à gestão sanitária, que estão sob a ingerência do Poder Executivo, como também exorta resistência à repartição de competências entre os entes federativos, face à hierarquia das normas para legislar sobre a matéria em lume.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Cod. Mat.: 741900

Atos do Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

LEI Nº 18.124, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 6º da Lei nº 18.094, de 2021, que dispõe sobre o ressarcimento a hospitais das diárias de leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs) não habilitados pelo Ministério da Saúde, disponibilizados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição do Estado, adotou a Medida Provisória nº 237, de 29 de março de 2021, e, nos termos do disposto no § 8º do art. 318 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 18.094, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de maio de 2021.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

Cod. Mat.: 741817

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

ATO DA MESA Nº 011-DL, de 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 51, § 6º, da Constituição do Estado e com o art. 319, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

COMUNICA a prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória nº 236, de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio emergencial, na forma de subsídio integral da taxa de juros remuneratórios de operações de crédito, a microempreendedores individuais (MEI) e a micros e pequenos empreendedores com sede no Estado, para enfrentamento dos prejuízos econômicos e sociais advindos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e estabelece outras providências”.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 28 de maio de 2021.

Deputado Mauro de Nadal, Presidente; Deputado Ricardo Alba, 1º Secretário; Deputado Rodrigo Minotto, 2º Secretário

Cod. Mat.: 741836

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.300, DE 27 DE MAIO DE 2021

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1374/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Cunhataí, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 56, de 5 de maio de 2021;

II – Ipira, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 114, de 13 de maio de 2021;

III – Irati, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 115, de 3 de maio de 2021;

IV – Nova Itaberaba, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 181, de 13 de maio de 2021;

V – Planalto Alegre, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 5.148, de 1º de maio de 2021;

VI – Piratuba, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.549, de 4 de maio de 2021;

VII – Santiago do Sul, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 178, de 30 de abril de 2021;

VIII – São Bernardino, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 176, de 6 de maio de 2021;

IX – São Miguel da Boa Vista, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 60, de 3 de maio de 2021; e

X – Tigrinhos, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 266, de 5 de maio de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 742063

DECRETO Nº 1.301, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 965, de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.596, de 2018, que dispõe sobre o processo de doação de animais pertencentes aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PMSC 67793/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 965, de 2 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....”

§ 3º O animal pertencente ao CBMSC será considerado inapto somente após esgotadas tentativas em provas de certificação, conforme as diretrizes internas da instituição.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do *caput* do art. 2º do Decreto nº 965, de 2 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Eron Giordani
Charles Alexandre Vieira
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 742065

DECRETO Nº 1.302, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto nº 332, de 2019, que inclui no Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, o trecho da Rodovia BR-280 entre Guarimirim e Jaraguá do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 0591/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 332, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º O trecho a ser incluído de que trata o *caput* deste artigo compreende: início do trecho km = 50+950 (coordenadas S 26° 27' 54,33" e W 48° 57' 16,99") - primeiro entroncamento com a rodovia estadual SC-108: km = 51+476 (coordenadas S 26° 28' 1,63" e W 48° 57' 36,13") - segundo entroncamento com a rodovia estadual SC-108: km = 55+856 (coordenadas: S 26° 28' 44,98" e W 49° 0' 4,53") - final do trecho no entroncamento com a Rua Expedicionário Fidelis Stingen: (km = 59+850 (coordenadas: S 26° 28' 42,01" e W 49° 2' 15,15") com extensão aproximada de 8,90 km, nos municípios de Guaramirim e Jaraguá do Sul.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 742066

DECRETO Nº 1.303, DE 27 DE MAIO DE 2021

Introduz a Alteração 4.295 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei nº 18.101, de 13 de abril de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 5006/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.295 – O art. 4º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

XI – enquanto vigorar o Convênio 15/21 do CONFAZ, a importação e as operações com vacinas e com insumos destinados à fabricação de vacinas para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), classificadas nas posições 3002.20.19 e 3002.20.29 da NCM, observado o seguinte:

a) será considerado insumo, mesmo que excipiente, todo componente destinado à fabricação de vacinas, dentre aquelas oficialmente aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou por órgão equivalente, mesmo que de outra nacionalidade; e

b) fica dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 742068

DECRETO Nº 1.304, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.379.885,15, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, o que consta no Ato Normativo 2021AN000478, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 6033/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.379.885,15 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.364.063,50 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	1.364.063,50	0.3.00	1.364.063,50
Total	1.364.063,50		1.364.063,50

II – R\$ 15.821,65 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.60	15.821,65	0.3.60	15.821,65
Total	15.821,65		15.821,65

Art. 2º Os autos nº SEF 6033/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 742070

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2021

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN000478

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			
		0.3.00	33.90.30	15.000,00
		0.3.00	33.90.39	700.000,00
		0.3.00	44.90.52	649.063,50
Subtotal				1.364.063,50

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			
		0.3.60	31.90.11	15.821,65
Subtotal				15.821,65
Total				1.379.885,15

Subação

001217 Administração de pessoal e encargos sociais - SIE
013132 Polícia Ostensiva Aérea - PM

***Fonte Recurso**

0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.60 Recursos Patrimoniais Primários - Exercícios Anteriores

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.30 Material de Consumo
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 742072

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1054 / 2021

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SAR 1127/2021, CELIO HAVERROTH, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR, para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, em substituição a Cristina Ramos Callegari, para a gestão 2019-2021, a partir de 28 de abril de 2021 (Republicado por incorreção)

ATO nº 1185 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MJSP/SENASP, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 1312/2021, os militares abaixo relacionados, lotados na PMSC, com ônus para órgão de origem, pelo período de 06 meses, a contar dos períodos discriminados:

Major PM NAIMA HUK AMARANTE, mat. 926.732-8-01, a contar de 28/04/2021;

2º Sargento PM ALLISON SIMAS OLIVEIRA, mat. 927.042-6-01, a contar de 28/06/2021;

3º Sargento PM DIRNEI OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, mat. 928.081-2-01, a contar 28/06/2021;

Cabo PM ADRIEL RUTHES, mat. 926.433-7-01, a contar de 29/06/2021.

ATO nº 1198 / 2021

FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 45741/2021, os efeitos do Ato nº 354, publicado em 17/02/21, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA, mat. nº 251.825-2-03, do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a contar de 01/06/2021.

ATO nº 1200 / 2021

FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 44833/2021, os efeitos do Ato nº 1008, publicado em 08/05/19, com prorrogações posteriores, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, mediante permuta, KARINE LOCATELLI DINON STUMPF, mat. nº 314.375-9-03, do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a contar de 24/05/2021.

ATO nº 1211 / 2021

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, conforme processo nº SSP 1877/2021, os efeitos do Ato nº 1345, publicado em 31/08/20, que colocou à disposição do MJSP/SEOP, FABIANO ALTHOF, mat. nº 292.033-6-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, pelo período de 01 ano, a contar de 16/08/2021.

ATO nº 1214 / 2021

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto 336/2019 e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SCC 9184/2021, ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES, mat. nº 950.201-7-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na FESPORTE, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2022.

*ATO nº 1100 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 1500/2021, ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. nº 0926559-7-01, GERENTE DE INTELIGÊNCIA,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **51ENK15Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA MANUKIAN PATTI (CPF: 089.XXX.699-XX) em 22/10/2024 às 18:04:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:33:29 e válido até 01/08/2119 - 18:33:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjMyXzEzNjQzXzlwMjRfNTFFFTksxNVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013632/2024** e o código **51ENK15Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ficha do Contrato - Analítica

Setor	: GEROD - Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias	Processo	: 98462/2013
Contrato	: CT-00072/2014/SIE - Execução dos trabalhos de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existente	Situação	: CONCLUÍDO
Classificação	: Implantação / Pavimentação - Obras Rodoviárias		
Empresa	: 486763 - Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda	CNPJ	: 03.094.645/0001-29
Data da Proposta	: 18/10/2013	Data Base (lo)	: 01/02/2013
Período Inicial	: 25/05/2017 a 11/11/2019	Período Atual	: 25/05/2017 a 14/08/2022
VI. Inicial Contratual	: 85.867.372,67	VI. Atual Contratual	: 85.867.372,67
	Dias Corridos Iniciais: 900		

OBRAS

Código	Descrição	Rodovia	Trecho	Dimensão
01	Adequação, duplicação, melhoramentos, restauração e OA			9,490 KM

ADITIVOS

Termo	Data	Processo	Observação	Dias Prorrog.	Valor Aditivo
01	12/11/2019	98462/2013			0,00
APOST.001/2020	02/04/2020	6645/2020			0,00
2º Termo Aditivo	19/03/2021	4171/2021	Conforme Processo SIE 4171/2021	154	0,00
3º Termo Aditivo	24/06/2021	2797/2021	A revisão dos quantitativos quantitativos do projeto, fez-se necessária devido a execuções de serviços não previstas em projeto e necessárias durante a execução da obra.	0	0,00
4º Termo Aditivo	21/09/2021	15937/2021	RETIFICAÇÃO INDICADOR DATA BASE ORÇAMENTO - SIE 15937-2021	0	0,00
5º Termo Aditivo	25/10/2021	26279/2021	A revisão dos quantitativos de projeto fez-se necessária devido ao acréscimo de alguns serviços e decréscimo de outros, visando o incremento de vias laterais de interesse do Município de Guarimir pa	0	0,00
6º Termo Aditivo	03/11/2021	27229/2021	Prorrogação de Prazo Sem Reflexo Financeiro conforme Processo SIE 27229/2021	150	0,00
7º Termo Aditivo	28/04/2022	11400/2022	A revisão dos quantitativos do projeto, fez-se necessária devido a execuções de serviços não previstas em projeto e necessárias durante a execução da obra.	0	0,00
9ª Rerratificação	14/04/2022	98462/2013			0,00
Total >>				304	0,00

PARALISAÇÕES

Código	Observação	Dt. Paralisação	Dt. Reinício	Dias Paralisado
1	cumprir a determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina referente ao Processo @REP 16/00526885	28/03/2018	01/11/2019	583
2	Por Ordem administrativa em cumprimento ao decreto 515/2020	18/03/2020	01/04/2020	14
3	Por Ordem Administrativa conforme processo SIE 11131/2022	14/03/2022	02/05/2022	49
4	Conforme processo SIE 19687/2022 - Garantir Tempo Habil parar aguardar a resposta dos trabalhos realizados nas trincas	06/06/2022	02/08/2022	57
Total >>				703

MEDIÇÕES

Código	Descrição	Tipo	Período	Da Medição		Acumulado		Total (A + B)	Saldo Preços Inic.	Med. Sit.
				Valor PI	Valor PR	Valor PI (A)	Valor PR (B)			
01	Primeira Medição	PROVISÓRIA	25/05/2017 a 31/05/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.867.372,67	DEF.
02	Segunda Medição	PROVISÓRIA	01/06/2017 a 30/06/201	177.215,60	40.778,37	177.215,60	40.778,37	217.993,97	85.690.157,07	DEF.
03	Terceira medição	PROVISÓRIA	01/07/2017 a 31/07/201	649.291,07	160.886,54	826.506,67	201.664,91	1.028.171,58	85.040.866,00	DEF.
04	Quarta Medição	PROVISÓRIA	01/08/2017 a 31/08/201	184.726,03	55.148,97	1.011.232,70	256.813,88	1.268.046,58	84.856.139,97	DEF.
05	Quinta Medição	PROVISÓRIA	01/09/2017 a 30/09/201	359.798,79	89.877,23	1.371.031,49	346.691,11	1.717.722,60	84.496.341,18	DEF.
06	Sexta Medição	PROVISÓRIA	01/10/2017 a 31/10/201	169.925,37	54.852,24	1.540.956,86	401.543,35	1.942.500,21	84.326.415,81	DEF.
07	Sétima Medição	PROVISÓRIA	01/11/2017 a 30/11/201	150.724,48	38.284,01	1.691.681,34	439.827,36	2.131.508,70	84.175.691,33	DEF.
08	Oitava Medição	PROVISÓRIA	01/12/2017 a 31/12/201	0,00	0,00	1.691.681,34	439.827,36	2.131.508,70	84.175.691,33	DEF.

Ficha do Contrato - Analítica

Setor : GEROD - Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias
 Contrato : CT-00072/2014/SIE - Execução dos trabalhos de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existente
 Classificação : Implantação / Pavimentação - Obras Rodoviárias
 Empresa : 486763 - Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda
 Data da Proposta : 18/10/2013
 Período Inicial : 25/05/2017 a 11/11/2019
 VI. Inicial Contratual : 85.867.372,67
 Processo : 98462/2013
 Situação : CONCLUÍDO
 CNPJ : 03.094.645/0001-29
 Data Base (lo) : 01/02/2013
 Período Atual : 25/05/2017 a 14/08/2022
 VI. Atual Contratual : 85.867.372,67
 Dias Corridos Iniciais : 900

Código	Descrição	Tipo	Período	Da Medição		Acumulado		Total (A + B)	Saldo Preços Inic.	Med. Sit.
				Valor PI	Valor PR	Valor PI (A)	Valor PR (B)			
09	Nona Medição	PROVISÓRIA	01/01/2018 a 31/01/201	1.279.903,19	309.122,44	2.971.584,53	748.949,80	3.720.534,33	82.895.788,14	DEF.
10	Décima Medição	PROVISÓRIA	01/02/2018 a 28/02/201	1.029.263,37	333.760,72	4.000.847,90	1.082.710,52	5.083.558,42	81.866.524,77	DEF.
11	Décima Primeira Medição	PROVISÓRIA	01/03/2018 a 27/03/201	816.512,65	266.684,59	4.817.360,55	1.349.395,11	6.166.755,66	81.050.012,12	DEF.
12	MEDIÇÃO 012	PROVISÓRIA	01/11/2019 a 30/11/201	1.336.320,41	507.787,77	6.153.680,96	1.857.182,88	8.010.863,84	79.713.691,71	DEF.
13	MEDIÇÃO 013	PROVISÓRIA	01/12/2019 a 31/12/201	1.197.909,42	455.071,87	7.351.590,38	2.312.254,75	9.663.845,13	78.515.782,29	DEF.
14	MEDIÇÃO 014	PROVISÓRIA	01/01/2020 a 31/01/202	2.069.238,35	779.507,85	9.420.828,73	3.091.762,60	12.512.591,33	76.446.543,94	DEF.
15	MEDIÇÃO 015	PROVISÓRIA	01/02/2020 a 29/02/202	2.459.850,73	1.108.410,76	11.880.679,46	4.200.173,36	16.080.852,82	73.986.693,21	DEF.
16	MEDIÇÃO 016	PROVISÓRIA	01/03/2020 a 18/03/202	2.938.177,90	1.292.608,30	14.818.857,36	5.492.781,66	20.311.639,02	71.048.515,31	DEF.
17	MEDIÇÃO 017	PROVISÓRIA	01/04/2020 a 30/04/202	3.366.847,48	1.651.147,83	18.185.704,84	7.143.929,49	25.329.634,33	67.681.667,83	DEF.
18	MEDIÇÃO 018	PROVISÓRIA	01/05/2020 a 31/05/202	3.348.894,16	1.873.262,21	21.534.599,00	9.017.191,70	30.551.790,70	64.332.773,67	DEF.
19	MEDIÇÃO 019	PROVISÓRIA	01/06/2020 a 30/06/202	4.325.569,03	2.416.845,52	25.860.168,03	11.434.037,22	37.294.205,25	60.007.204,64	DEF.
20	MEDIÇÃO 020	PROVISÓRIA	01/07/2020 a 31/07/202	3.880.391,87	2.482.077,60	29.740.559,90	13.916.114,82	43.656.674,72	56.126.812,77	DEF.
21	MEDIÇÃO 021	PROVISÓRIA	01/08/2020 a 31/08/202	3.883.858,60	2.054.162,80	33.624.418,50	15.970.277,62	49.594.696,12	52.242.954,17	DEF.
22	MEDIÇÃO 022	PROVISÓRIA	01/09/2020 a 30/09/202	4.317.695,09	2.198.144,06	37.942.113,59	18.168.421,68	56.110.535,27	47.925.259,08	DEF.
23	MEDIÇÃO 023	PROVISÓRIA	01/10/2020 a 30/10/202	3.645.919,26	1.777.714,61	41.588.032,85	19.946.136,29	61.534.169,14	44.279.339,82	DEF.
24	MEDIÇÃO 024	PROVISÓRIA	01/11/2020 a 30/11/202	3.751.577,29	1.726.622,22	45.339.610,14	21.672.758,51	67.012.368,65	40.527.762,53	DEF.
25	MEDIÇÃO 025	PROVISÓRIA	01/12/2020 a 31/12/202	2.344.247,56	979.687,65	47.683.857,70	22.652.446,16	70.336.303,86	38.183.514,97	DEF.
26	MEDIÇÃO 026	PROVISÓRIA	01/01/2021 a 31/01/202	3.109.661,60	1.678.062,47	50.793.519,30	24.330.508,63	75.124.027,93	35.073.853,37	DEF.
27	MEDIÇÃO 027	PROVISÓRIA	01/02/2021 a 28/02/202	2.922.890,22	1.975.494,22	53.716.409,52	26.306.002,85	80.022.412,37	32.150.963,15	DEF.
28	MEDIÇÃO 028	PROVISÓRIA	01/03/2021 a 31/03/202	2.740.042,32	1.540.812,46	56.456.451,84	27.846.815,31	84.303.267,15	29.410.920,83	DEF.
29	MEDIÇÃO 029	PROVISÓRIA	01/04/2021 a 30/04/202	2.446.248,50	1.536.900,99	58.902.700,34	29.383.716,30	88.286.416,64	26.964.672,33	DEF.
30	MEDIÇÃO 030	PROVISÓRIA	01/05/2021 a 31/05/202	2.027.400,23	1.422.679,84	60.930.100,57	30.806.396,14	91.736.496,71	24.937.272,10	DEF.
31	MEDIÇÃO 031	PROVISÓRIA	01/06/2021 a 30/06/202	3.386.570,69	2.369.226,71	64.316.671,26	33.175.622,85	97.492.294,11	21.550.701,41	DEF.
32	MEDIÇÃO 032	PROVISÓRIA	01/07/2021 a 31/07/202	3.186.973,03	1.841.990,31	67.503.644,29	35.017.613,16	102.521.257,45	18.363.728,38	DEF.
33	MEDIÇÃO 033	PROVISÓRIA	01/08/2021 a 31/08/202	538.065,73	244.891,66	68.041.710,02	35.262.504,82	103.304.214,84	17.825.662,65	DEF.
34	MEDIÇÃO 034	PROVISÓRIA	01/09/2021 a 30/09/202	264.675,21	117.369,45	68.306.385,23	35.379.874,27	103.686.259,50	17.560.987,44	DEF.
35	MEDIÇÃO 035	PROVISÓRIA	01/10/2021 a 31/10/202	739.323,94	521.736,35	69.045.709,17	35.901.610,62	104.947.319,79	16.821.663,50	DEF.
36	MEDIÇÃO 036	PROVISÓRIA	01/11/2021 a 30/11/202	1.648.456,67	898.269,31	70.694.165,84	36.799.879,93	107.494.045,77	15.173.206,83	DEF.
37	MEDIÇÃO 037	PROVISÓRIA	01/12/2021 a 31/12/202	1.382.239,82	879.374,48	72.076.405,66	37.679.254,41	109.755.660,07	13.790.967,01	DEF.
38	MEDIÇÃO 038	PROVISÓRIA	01/01/2022 a 31/01/202	753.283,38	388.134,97	72.829.689,04	38.067.389,38	110.897.078,42	13.037.683,63	DEF.
39	MEDIÇÃO 039	PROVISÓRIA	01/02/2022 a 28/02/202	988.457,99	1.176.344,62	73.818.147,03	39.243.734,00	113.061.881,03	12.049.225,64	DEF.
40	MEDIÇÃO 040	PROVISÓRIA	01/03/2022 a 13/03/202	1.023.972,75	1.244.282,15	74.842.119,78	40.488.016,15	115.330.135,93	11.025.252,89	DEF.
41	MEDIÇÃO 041	PROVISÓRIA	02/05/2022 a 31/05/202	2.396.403,22	2.761.054,03	77.238.523,00	43.249.070,18	120.487.593,18	8.628.849,67	DEF.
42	MEDIÇÃO 042	PROVISÓRIA	01/06/2022 a 06/06/202	438.724,07	387.596,48	77.677.247,07	43.636.666,66	121.313.913,73	8.190.125,60	DEF.
43	MEDIÇÃO 043	FINAL	02/08/2022 a 14/08/202	1.558.226,86	1.663.919,60	79.235.473,93	45.300.586,26	124.536.060,19	6.631.898,74	DEF.

Ficha do Contrato - Analítica

Setor : **GEROD - Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias** Processo : **98462/2013**
 Contrato : **CT-00072/2014/SIE - Execução dos trabalhos de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da pista existente** Situação : **CONCLUÍDO**
 Classificação : **Implantação / Pavimentação - Obras Rodovárias**

Empresa : **486763 - Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** CNPJ : **03.094.645/0001-29**

Data da Proposta : **18/10/2013** Data Base (lo) : **01/02/2013**
 Período Inicial : **25/05/2017 a 11/11/2019** Dias Corridos Iniciais: **900** Período Atual : **25/05/2017 a 14/08/2022**
 VI. Inicial Contratual : **85.867.372,67** VI. Atual Contratual : **85.867.372,67**

FISCAIS DA MEDIÇÃO 43 (Última Medição)

Lote	Nome	Nº CREA	Cargo	Nomeação	Exoneração	ART
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	01/11/2019	31/12/2022	8324797-4
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	01/11/2019	16/06/2021	7192179-0
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	01/11/2019	01/12/2021	7847788-1
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	01/11/2019	30/04/2022	8087676-3
01	Edson Rocha Nery	057308-3/SC	Engenheiro da Consultoria	04/05/2021	09/11/2021	7364888-5
01	Edson Rocha Nery	057308-3/SC	Engenheiro da Consultoria	04/05/2021	09/11/2022	8055738-1
01	Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira	013264-4/SC	Engenheiro da Contratada	25/07/2017	19/04/2022	7219139-9

Ficha do Contrato - Analítica

Setor : GEROD - Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias
 Contrato : CT-00041/2021 - EXECUÇÃO DE OAE E OS RESPECTIVOS ACESSOS (SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO) Situação : ANDAMENTO
 Classificação : Obras de Arte Especiais - Ampliação / Construção
 Empresa : 511480 - Cetenco Engenharia S/A CNPJ : 61.550.497/0001-06
 Data da Proposta : 15/01/2021 Data Base (lo) : 15/01/2021
 Período Inicial : 04/05/2021 a 24/04/2023 Dias Corridos Iniciais : 720 Período Atual : 04/05/2021 a 31/08/2025
 VI. Inicial Contratual : 56.098.000,00 VI. Atual Contratual : 63.372.558,22

OBRAS

Código	Descrição	Rodovia	Trecho	Dimensão
01	EXECUÇÃO DE OAE E OS RESPECTIVOS NA RODOVIA			8,490 KM

ADITIVOS

Termo	Data	Processo	Observação	Dias Prorrog.	Valor Aditivo
1º Termo Aditivo	19/07/2021	14713/2021	Conforme processo SIE 14713/2021 - Retificação Extensão Obejto	0	0,00
2º Termo Aditivo	16/03/2023	3734/2023	Prorrogação de Prazo conforme processo SIE 3734/2023	360	0,00
3º Termo Aditivo	06/09/2023	16669/2023	Foi necessário fazer ajustes em alguns serviços que inicialmente não estavam previstos no Projeto bem como ajustar metodologias executivas de alguns serviços, garantindo assim a qualidade da obra e a	0	5.835.974,13
9ª Rerratificação	21/02/2024	15515/2020			0,00
4º Termo Aditivo	18/03/2024	7499/2024	Conforme processo SIE 7499/2024	257	0,00
5º Termo Aditivo	19/03/2024	41753/2023	Foi necessário fazer ajustes em alguns serviços que inicialmente não estavam previstos ou estavam sem quantitativos suficientes no projeto inicial, garantindo assim a qualidade da obra e a segurança d	0	1.438.584,09
6º Termo Aditivo	16/10/2024	33006/2024	Conforme processo SIE 33006/2024	243	0,00
Total >>				860	7.274.558,22

NÃO EXISTEM PARALISAÇÕES

MEDIÇÕES

Código	Descrição	Tipo	Período	Da Medição		Acumulado		Total (A + B)	Saldo Preços Inic.	Med. Sit.
				Valor PI	Valor PR	Valor PI (A)	Valor PR (B)			
01	MEDIÇÃO 001	PROVISÓRIA	04/05/2021 a 31/05/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.372.558,22	DEF.
02	MEDIÇÃO 002	PROVISÓRIA	01/06/2021 a 30/06/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.372.558,22	DEF.
03	MEDIÇÃO 003	PROVISÓRIA	01/07/2021 a 31/07/202	186.709,99	0,00	186.709,99	0,00	186.709,99	63.185.848,23	DEF.
04	MEDIÇÃO 004	PROVISÓRIA	01/08/2021 a 31/08/202	651.730,23	0,00	838.440,22	0,00	838.440,22	62.534.118,00	DEF.
05	MEDIÇÃO 005	PROVISÓRIA	01/09/2021 a 30/09/202	1.152.878,35	0,00	1.991.318,57	0,00	1.991.318,57	61.381.239,65	DEF.
06	MEDIÇÃO 006	PROVISÓRIA	01/10/2021 a 31/10/202	1.303.088,75	0,00	3.294.407,32	0,00	3.294.407,32	60.078.150,90	DEF.
07	MEDIÇÃO 007	PROVISÓRIA	01/11/2021 a 30/11/202	1.417.161,54	0,00	4.711.568,86	0,00	4.711.568,86	58.660.989,36	DEF.
08	MEDIÇÃO 008	PROVISÓRIA	01/12/2021 a 31/12/202	1.089.197,19	0,00	5.800.766,05	0,00	5.800.766,05	57.571.792,17	DEF.
09	MEDIÇÃO 009	PROVISÓRIA	01/01/2022 a 31/01/202	834.102,84	230.037,36	6.634.868,89	230.037,36	6.864.906,25	56.737.689,33	DEF.
10	MEDIÇÃO 010	PROVISÓRIA	01/02/2022 a 28/02/202	1.101.590,97	233.343,01	7.736.459,86	463.380,37	8.199.840,23	55.636.098,36	DEF.
11	MEDIÇÃO 011	PROVISÓRIA	01/03/2022 a 31/03/202	1.487.757,70	321.727,09	9.224.217,56	785.107,46	10.009.325,02	54.148.340,66	DEF.
12	MEDIÇÃO 012	PROVISÓRIA	01/04/2022 a 30/04/202	1.116.914,91	245.211,71	10.341.132,47	1.030.319,17	11.371.451,64	53.031.425,75	DEF.
13	MEDIÇÃO 013	PROVISÓRIA	01/05/2022 a 31/05/202	1.692.166,97	367.250,21	12.033.299,44	1.397.569,38	13.430.868,82	51.339.258,78	DEF.
14	MEDIÇÃO 014	PROVISÓRIA	01/06/2022 a 30/06/202	1.648.227,69	361.054,92	13.681.527,13	1.758.624,30	15.440.151,43	49.691.031,09	DEF.
15	MEDIÇÃO 015	PROVISÓRIA	01/07/2022 a 31/07/202	2.112.138,43	452.433,92	15.793.665,56	2.211.058,22	18.004.723,78	47.578.892,66	DEF.
16	MEDIÇÃO 016	PROVISÓRIA	01/08/2022 a 31/08/202	1.128.685,11	244.415,78	16.922.350,67	2.455.474,00	19.377.824,67	46.450.207,55	DEF.
17	MEDIÇÃO 017	PROVISÓRIA	01/09/2022 a 30/09/202	1.045.002,73	225.543,27	17.967.353,40	2.681.017,27	20.648.370,67	45.405.204,82	DEF.

Ficha do Contrato - Analítica

Setor : GEROD - Gerência de Fiscalização de Obras Rodoviárias
 Contrato : CT-00041/2021 - EXECUÇÃO DE OAE E OS RESPECTIVOS ACESSOS (SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO) Situação : ANDAMENTO
 Classificação : Obras de Arte Especiais - Ampliação / Construção
 Empresa : 511480 - Cetenco Engenharia S/A CNPJ : 61.550.497/0001-06
 Data da Proposta : 15/01/2021 Data Base (lo) : 15/01/2021
 Período Inicial : 04/05/2021 a 24/04/2023 Dias Corridos Iniciais : 720 Período Atual : 04/05/2021 a 31/08/2025
 VI. Inicial Contratual : 56.098.000,00 VI. Atual Contratual : 63.372.558,22

Código	Descrição	Tipo	Período	Da Medição		Acumulado		Total (A + B)	Saldo Preços Inic.	Med. Sit.
				Valor PI	Valor PR	Valor PI (A)	Valor PR (B)			
18	MEDIÇÃO 018	PROVISÓRIA	01/10/2022 a 31/10/202	207.097,54	43.796,38	18.174.450,94	2.724.813,65	20.899.264,59	45.198.107,28	DEF.
19	MEDIÇÃO 019	PROVISÓRIA	01/11/2022 a 30/11/202	262.414,17	56.660,92	18.436.865,11	2.781.474,57	21.218.339,68	44.935.693,11	DEF.
20	MEDIÇÃO 020	PROVISÓRIA	01/12/2022 a 31/12/202	908.214,68	193.369,08	19.345.079,79	2.974.843,65	22.319.923,44	44.027.478,43	DEF.
21	MEDIÇÃO 021	PROVISÓRIA	01/01/2023 a 31/01/202	958.779,87	348.697,28	20.303.859,66	3.323.540,93	23.627.400,59	43.068.698,56	DEF.
22	MEDIÇÃO 022	PROVISÓRIA	01/02/2023 a 28/02/202	1.174.183,03	406.745,89	21.478.042,69	3.730.286,82	25.208.329,51	41.894.515,53	DEF.
23	MEDIÇÃO 023	PROVISÓRIA	01/03/2023 a 31/03/202	878.458,82	278.714,46	22.356.501,51	4.009.001,28	26.365.502,79	41.016.056,71	DEF.
24	MEDIÇÃO 024	PROVISÓRIA	01/04/2023 a 30/04/202	286.501,91	92.095,63	22.643.003,42	4.101.096,91	26.744.100,33	40.729.554,80	DEF.
25	MEDIÇÃO 025	PROVISÓRIA	01/05/2023 a 31/05/202	188.443,98	55.967,84	22.831.447,40	4.157.064,75	26.988.512,15	40.541.110,82	DEF.
26	MEDIÇÃO 026	PROVISÓRIA	01/06/2023 a 30/06/202	97.776,18	29.039,51	22.929.223,58	4.186.104,26	27.115.327,84	40.443.334,64	DEF.
27	MEDIÇÃO 027	PROVISÓRIA	01/07/2023 a 31/07/202	203.440,36	60.421,75	23.132.663,94	4.246.526,01	27.379.189,95	40.239.894,28	DEF.
28	MEDIÇÃO 028	PROVISÓRIA	01/08/2023 a 31/08/202	61.469,04	18.113,52	23.194.132,98	4.264.639,53	27.458.772,51	40.178.425,24	DEF.
29	MEDIÇÃO 029	PROVISÓRIA	01/09/2023 a 30/09/202	1.647.129,02	598.596,14	24.841.262,00	4.863.235,67	29.704.497,67	38.531.296,22	DEF.
30	MEDIÇÃO 030	PROVISÓRIA	01/10/2023 a 31/10/202	973.923,56	306.956,01	25.815.185,56	5.170.191,68	30.985.377,24	37.557.372,66	DEF.
31	MEDIÇÃO 031	PROVISÓRIA	01/11/2023 a 30/11/202	1.561.687,54	498.688,38	27.376.873,10	5.668.880,06	33.045.753,16	35.995.685,12	DEF.
32	MEDIÇÃO 032	PROVISÓRIA	01/12/2023 a 31/12/202	1.552.985,84	485.108,55	28.929.858,94	6.153.988,61	35.083.847,55	34.442.699,28	DEF.
33	MEDIÇÃO 033	PROVISÓRIA	01/01/2024 a 31/01/202	1.019.299,62	334.869,20	29.949.158,56	6.488.857,81	36.438.016,37	33.423.399,66	DEF.
34	MEDIÇÃO 034	PROVISÓRIA	01/02/2024 a 29/02/202	758.356,73	241.429,59	30.707.515,29	6.730.287,40	37.437.802,69	32.665.042,93	DEF.
35	MEDIÇÃO 035	PROVISÓRIA	01/03/2024 a 31/03/202	1.225.501,20	400.131,93	31.933.016,49	7.130.419,33	39.063.435,82	31.439.541,73	DEF.
36	MEDIÇÃO 036	PROVISÓRIA	01/04/2024 a 30/04/202	2.418.535,51	803.092,19	34.351.552,00	7.933.511,52	42.285.063,52	29.021.006,22	DEF.
37	MEDIÇÃO 037	PROVISÓRIA	01/05/2024 a 31/05/202	804.209,49	262.081,82	35.155.761,49	8.195.593,34	43.351.354,83	28.216.796,73	DEF.
38	MEDIÇÃO 038	PROVISÓRIA	01/06/2024 a 30/06/202	795.057,02	269.412,21	35.950.818,51	8.465.005,55	44.415.824,06	27.421.739,71	DEF.
39	MEDIÇÃO 039	PROVISÓRIA	01/07/2024 a 31/07/202	852.791,44	281.891,37	36.803.609,95	8.746.896,92	45.550.506,87	26.568.948,27	DEF.
40	MEDIÇÃO 040	PROVISÓRIA	01/08/2024 a 31/08/202	1.213.926,75	397.304,55	38.017.536,70	9.144.201,47	47.161.738,17	25.355.021,52	DEF.
41	MEDIÇÃO 041	PROVISÓRIA	01/09/2024 a 30/09/202	763.328,14	253.895,30	38.780.864,84	9.398.096,77	48.178.961,61	24.591.693,38	DEF.
42	MEDIÇÃO 042	PROVISÓRIA	01/10/2024 a 31/10/202	805.628,04	0,00	39.586.492,88	9.398.096,77	48.984.589,65	23.786.065,34	DEF.

FISCAIS DA MEDIÇÃO 42 (Última Medição)

Lote	Nome	Nº CREA	Cargo	Nomeação	Exoneração	ART
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	04/05/2021	31/12/2024	8859514-1
01	Débora Manukian Patti	152404-1/SC	Engenheiro Fiscal	04/05/2021	31/05/2023	7823722-1
01	Carlos Augusto Fontana	201700-0/SC	Engenheiro da Contratada	26/06/2023	18/04/2024	8941617-1
01	Carlos Augusto Fontana	201700-0/SC	Engenheiro da Contratada	26/06/2023	31/12/2024	9249459-9



Processo SCC 00013632/2024 Vol.: 1

Origem

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
Setor: SIE/CRNOR - Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte
Responsável: Débora Manukian Patti
Data encam.: 11/11/2024 às 21:47

Destino

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
Setor: SIE/GABS - Gabinete do Secretário

Encaminhamento

Motivo: A pedido
Encaminhamento: Segue conforme solicitado Ficha do Contrato CT-00072/2014 - Infrasul (obra de duplicação) e Ficha do Contrato CT-00041/2021 - até o momento, visto que o contrato está vigente - (duplicação das OAE) do trecho delegado ao Estado da BR 280 em Guaramirim, com as informações dos valores investidos (PI+R).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EW550HR0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA MANUKIAN PATTI (CPF: 089.XXX.699-XX) em 11/11/2024 às 21:47:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:33:29 e válido até 01/08/2119 - 18:33:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjMyXzEzNjQzXzlwMjRfRVc1NTBIUjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013632/2024** e o código **EW550HR0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1763/2024

Processo SCC 13632/2024

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1872/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 13632/2024, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0181/2024, o qual solicita informações acerca da obra de duplicação da Rodovia Federal BR-280.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação exarada pela Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte desta Secretaria (págs. 9 a 12 e 17 a 24). Em relação ao trecho Araquari/Joinville e quaisquer outros trechos da Rodovia Federal BR-280, as informações devem ser obtidas junto ao Governo Federal, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte -DNIT.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G3Q8P56E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 12/11/2024 às 15:32:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjMyXzEzNjQzXzlwMjRfRzNROFA1NkU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013632/2024** e o código **G3Q8P56E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2030/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0181/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 1763/2024, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documentos contendo informações a respeito da obra de duplicação da Rodovia BR-280.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GPP777U2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 13/11/2024 às 15:31:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjMyXzEzNjQzXzlwMjRfR1BQNzc3VTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013632/2024** e o código **GPP777U2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.